ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 266/1998

Assunto: ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR SNTECIPAÇÃO DE RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/07/1998 **Sanção:** 07/07/1998

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL 266/98 — Em, 06 Julho de 1998

"ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, RENI AGOSTINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar por Antecipação de Receita ao Orçamento Vigente da seguinte forma:

I – CÂMARA	R$ 35.000,00
II – GABINETE	R$ 29.000,00
III – SEMADEF	R$ 77.009,65
IV – SEMOSP	R$ 24.000,00
V – SEMEC	R$ 227.460,96
VI – SEMSAU	R$ 179.425,00
VII – SEMTRAS	R$ 8.000,00
VIII – SEMUP	R$ 2.000,00
IX - SEMA	R$ -0-
SOMA TOTAL	R$ 581.895,61

Art. 3º - O detalhamento da presente autorização segue em anexo, fazendo parte da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE JULHO DE 1998

APROVADO EM 06/07/98
CENIRO COMES
PRESIDENTE

Publicada Em 07/07/98.

SANCIONADO EM 07/07/98
Reni Agostini

LEI MUNICIPAL 266/98

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO GERAL
ARRECADAÇÃO CONFORME ABAIXO:

JANEIRO À MAIO/97	1.086.207,19
JUNHO À DEZEMBRO/97	1.796.567,70
JANEIRO À MAIO /98	1.349.660,25
EXCESSO ARREC. PREV. EXERCÍCIO/98	581.895,61

CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE JULHO DE 1998

LEI MUNICIPAL 266/98

SUPLEMENTAÇÃO:

02.01.03.07.020.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31.11.02 – DIÁRIAS.....R$ 12.000,00
31.32.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00

02.02.03.07.021.2.006 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ADMIN. E FAZ.
31.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 45.009,65
31.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
31.20.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 20.000,00

02.03.03.07.021.2.009 – MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE OBRAS
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 4.000,00

02.03.16.91.575.1.001 – ABERTURA CONS. DE VIAS URB. E RURAL, CANTEIROS, E LIMPEZA PÚBLICA.
31.20.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 10.000,00

02.04 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02.04.08.07.021.2.010 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
31.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 31.700,00
31.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS.....R$ 4.000,00

02.04.08.46.224.1.004 – ATIV. CONC. ESTÁDIOS QUADRAS POL. E APOIO AO ESPORTE.
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS.....R$ 3.300,00

02.05.13.07.021.2.015 – ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE SAÚDE
31.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 69.000,00
31.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 60.000,00

LEI MUNICIPAL 266/98

02.06.15.07.021.2.018 – ATIVIDADES DA SECRETRIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL
31.11.02 – DIARIAS.....R$ 1.000,00
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 7.000,00

0208 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO
02.08.03.09.040.2.005 – MATERIAL DE CONSUMO
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.4282.016 – AIH
31.20.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.425,00
31.32.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 11.000,00
41.20.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 40.425,00

SUPLEMENTAÇÃO

0204 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE E CULTURA

08.42.1882.012 – ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 35.000,00
31.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
31,20.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 103.460,96
31.32.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 13.000,00
41.20.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 12.000,00

TOTAL 188.460,96

APROVADO
EM 06 / 07 / 98
CLAUDIO GOMES
PRESIDENTE

Publicada
Em 07
07
98

SANCIONADO
EM 07/07/98
Dom Agostinho